DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021 - Edição nº 222

SUMÁRIO

- 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021.

- 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

- 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021.

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA,pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal,**a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**,brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52**,** com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia,neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Celsino Lima Schettini, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 0898824400, CPF nº002.558.835-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR 1°REEQUILIBRIO	VALOR 2°REEQUILIBRIO	VALOR 3°REEQUILIBRIO	VALOR 4°REEQUILIBRIO	VALOR 5°REEQUILIBRIO	5°REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VL LICITADO + 1°, 2°, 3°, 4° e 5° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	R$ 5,85	R$ 6,221	----------	R$ 6,43	R$ 6,768	R$ 0,092	1,36%	R$ 6,86
2	DIESEL S-10	R$ 4,70	R$ 4,80	R$ 5,095	----------	R$ 5,432	----------	----------	----------

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº nº054/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº nº054/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

CELSINO LIMA SCHETTINI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTO POSTO APACHE LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA,pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pelA sua Prefeita Municipal,**a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**,brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000,**COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,**inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia,neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **a Sr.ª.Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora doRG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **AUTO POSTO APACHE LTDA,**sediada à Avenida Juscelino Kubistchek, 737-A – Pituba – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail- postoapache.jribeiro@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.153.856/0001-71, neste ato representada pela Srª Geovana Neres Alves Guimarães, Sócia Administradora, portadora do RG nº 13.048.792-91 – SSP/BA e CPF nº 031.507.005-66, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	1°REEQUILIBRIO	3°REEQUILIBRIO	4ºREEQUILIBRIO	5ºREEQUILIBRIO	6°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VALOR 6°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1°, 3°, 4°, 5º e 6° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	R$ 4,573	5,366	R$ 5,628	R$5,89	R$ 6,39	5,8%	R$ 0,37	R$ 6,76
2	DIESEL S-10	R$ 3,744	4,540	R$ 4,668	———	R$ 5,19	6,92%	R$ 0,359	R$ 5,549
3	DIESEL S-500	R$ 3,644	4,473	R$ 4,535	———	R$ 5,12	6,43%	R$ 0,329	R$ 5,449
4	ETANOL	R$ 3,516	3,973	R$ 4,283	———	----------	----------	———	----------

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº nº001/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº nº001/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 10 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

AUTO POSTO APACHE LTDA
CNPJ/MF Nº 09.153.856/0001-71
GEOVANA NERES ALVES GUIMARÃES
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 13.048.792-91 – SSP/BA
CPF Nº 031.507.005-66
CONTRATADA

ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

11º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

11º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **a Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior e domiciliada em Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VL LICITADO + 1° REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 2° REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 3° REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 4° REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 5° REEQUILIBRIO	VL LICITADO + °6 REEQUILIBRIO	VL LICITADO + °7 REEQUILIBRIO	VL LICITADO + °8 REEQUILIBRIO	VL LICITADO + °9 REEQUILIBRIO	VL LICITADO + °10 REEQUILIBRIO	11°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VL LICITADO + 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°,8°, 9°, 10° e 11° REEQUILIBRIO
1	GASOLINA	R$5,355	R$5.543	R$5.628	R$5.721	R$5,833	R$5,980	R$6,010	_____	R$6,227	R$ 6,566	1,40%	R$ 6,658
2	DIESEL S-10	R$4,433	R$4,602	R$4,668	R$4,781	_____	----------	R$4,841	R$5,136	_____	R$ 5,474	_____	_____
3	DIESEL S-500	R$4,311	R$4,472	R$4,524	R$4,649	----------	----------	R$4,722	R$5,017	_____	R$ 5,343	_____	_____
4	ETANOL	R$3,877	R$4,283	----------	----------	----------	----------	_____	_____	_____	_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº nº002/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº002/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Poções – Bahia, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 065/2021** realizado no dia 19/10/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo como vencedoras as licitantes: *DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, lote 01, com valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais); STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, lote 02, com valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, lote 03, com valor R$ 43.997,08 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e oito centavos); DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, lote 04, com valor R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).* Poções - Ba, 22 de Outubro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 065/2021** realizado no dia 19/10/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo como vencedoras as licitantes: *DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, lote 01, com valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais); STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, lote 02, com valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, lote 03, com valor R$ 43.997,08 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e oito centavos); DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, lote 04, com valor R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).* Poções - Ba, 03 de Novembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 531/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 01).
Valor do contrato: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 065/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 532/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 02).
Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 065/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 533/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 03).
Valor do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 065/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 5342021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 04).
Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Lote 01),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, com sede na Rua Antônio Gravatá, n° 136-A, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, brasileiro, administrador, solteiro, Carteira de Identidade nº116.118.68, expedida pela SSP/MG e cadastro no CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, n°133, Apto. 708, BL 03, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇAO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	4	UND	Amalgamador Odontológico	DENTEMED	R$ 570,00	R$ 2.280,00
2.	4	UND	Aparelho de Jato de Bicarbonato	DENTEMED	R$ 300,00	R$ 1.200,00
3.	4	UND	Aparelho de RX Odontológico	XDENT	R$ 8.680,00	R$ 34.720,00
4.	16	UND	Aparelho Deultrassom Odontológico	DENTEMED	R$ 1.500,00	R$ 24.000,00
5.	14	UND	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas	DENTEMED	R$ 400,00	R$ 5.600,00

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.	4	UND	Biombo Plumbífero	BARBIERI	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
7.	17	UND	Bomba de Vácuo até 12 hp/cv	DELTRAMED	R$ 2.900,00	R$ 49.300,00
8.	4	UND	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	DENTEMED	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00
9.	7	UND	Compressor Odontológico	DENTEMED	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
10.	4	UND	Mocho	DENTEMED	R$ 400,00	R$ 1.600,00
11.	4	UND	Negatoscópio	BIOTRON	R$ 300,00	R$ 1.200,00
12.	3	UND	Destilador de Agua	BIOTRON	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
13.	4	UND	Seladora	VH	R$ 300,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 180.000,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 069/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 531/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** E A EMPRESA **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, com sede na Rua Antônio Gravatá, n° 136-A, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, brasileiro, administrador, solteiro, Carteira de Identidade nº116.118.68, expedida pela SSP/MG e cadastro no CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, n°133, Apto. 708, BL 03, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 01)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 069/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: o valor deste contrato é de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 04 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade:
030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
10.122.09.2.068 – Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID -19
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte:
02- Receitas e Transferências de Impostos
14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.
Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 069/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:
Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:
a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: dentemed.licitacao@hotmail.com.br
Contato: (31)3374-6768
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 069/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72,emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Lote 02),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **84.859.552/0002-20**, com sede na Rua Jandaia do Sul, n° 488, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Paraná, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sandro Berton da Costa**, brasileiro, gerente comercial, casado, Carteira de Identidade nº5147207-1, expedida pela SSP/PR e cadastro no CPF nº 014.954.779-08, residente e domiciliado na Rua Archângelo Smaniotto, n°117, casa 01, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02						
14.	7	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA MESA (ATÉ 75 LITROS)	STERMAX	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02						**R$ 21.000,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 070/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 532/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** E A EMPRESA **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **84.859.552/0002-20**, com sede na Rua Jandaia do Sul, n° 488, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Paraná, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sandro Berton da Costa**, brasileiro, gerente comercial, casado, Carteira de Identidade nº5147207-1, expedida pela SSP/PR e cadastro no CPF nº 014.954.779-08, residente e domiciliado na Rua Archângelo Smaniotto, n°117, casa 01, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 070/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 02)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 070/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: o valor deste contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 04 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:
Unidade:
030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
10.122.09.2.068 – Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID -19
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte:
02- Receitas e Transferências de Impostos
14- Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.
Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 070/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:
Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:
a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licitacao@stermax.com.br
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 070/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72,emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Lote 03),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº **26.084.880/0001-15**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 22, sala 103, andar 2, Edf. Saene, Centro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Jailton da Silva Pereira Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade nº 0819768952, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 016.396.725-32, residente e domiciliado no Conjunto Guilherme Marback, Bloco 2, Apt. 001, Setor 1,Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 03			
15.	12	UND	AFASTADOR FARABEUF	COOPERFLEX	R$ 15,06	R$ 180,72
16.	20	UND	ALAVANCA BANDEIRA DIREITA	SAME	R$ 27,96	R$ 559,20
17.	20	UND	ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA	SAME	R$ 27,96	R$ 559,20
18.	20	UND	ALAVANCA INFANTIL	SAME	R$ 27,96	R$ 559,20
19.	20	UND	ALAVANCA RETA	SAME	R$ 27,96	R$ 559,20
20.	20	UND	ALAVANCA TIPO LAÇA	SAME	R$ 27,96	R$ 559,20
21.	20	UND	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COOPERFLEX	R$ 13,65	R$ 273,00
22.	20	UND	BRUNIDOR	COOPERFLEX	R$ 13,66	R$ 273,20
23.	20	UND	CABO PARA BISTURI	COOPERFLEX	R$ 10,93	R$ 218,60
24.	20	UND	CALCADOR DE HOLLEMBACK	COOPERFLEX	R$ 28,02	R$ 560,40
25.	20	UND	CALCADOR DE WARD	COOPERFLEX	R$ 28,02	R$ 560,40
26.	10	UND	CALGADURA	COOPERFLEX	R$ 6,17	R$ 61,70
27.	10	UND	CONDENSADOR DUPLO AM	COOPERFLEX	R$ 16,40	R$ 164,00
28.	10	UND	CURETA DE GRACEY	COOPERFLEX	R$ 27,96	R$ 279,60
29.	20	UND	CURETA DE LUCAS	COOPERFLEX	R$ 15,75	R$ 315,00
30.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 07/08	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 279,50
31.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 09/10	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 279,50

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 11/12	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 279,50
33.	20	UND	CURETAS DENTINÁRIAS	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 559,00
34.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 06/05	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 559,00
35.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 11/12	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 559,00
36.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 13/14	COOPERFLEX	R$ 27,95	R$ 559,00
37.	20	UND	DESCOLADORES DE GENGIVA	COOPERFLEX	R$ 55,90	R$ 1.118,00
38.	20	UND	DISCOIDE/CLEOIDE	COOPERFLEX	R$ 10,25	R$ 205,00
39.	10	UND	ESCUPIDOR FRAN	COOPERFLEX	R$ 10,25	R$ 102,50
40.	20	UND	ESCUPIDOR HOLLEMBACK	COOPERFLEX	R$ 10,25	R$ 205,00
41.	20	UND	ESPATULA DE INSERÇÃO	COOPERFLEX	R$ 26,63	R$ 532,60
42.	20	UND	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	COOPERFLEX	R$ 26,63	R$ 532,60
43.	20	UND	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	COOPERFLEX	R$ 6,19	R$ 123,80
44.	12	UND	EXPLORADOR DUPLO (05)	COOPERFLEX	R$ 10,24	R$ 122,88
45.	20	UND	FORCEPS 01	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
46.	20	UND	FORCEPS 03 (INFANTIL)	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
47.	20	UND	FORCEPS 04	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
48.	20	UND	FORCEPS 09 (INFANTIL)	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
49.	20	UND	FORCEPS 101	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
50.	20	UND	FORCEPS 11	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
51.	20	UND	FORCEPS 150	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
52.	20	UND	FORCEPS 151	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
53.	20	UND	FORCEPS 16	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
54.	20	UND	FORCEPS 18 R	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
55.	20	UND	FORCEPS 23	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
56.	10	UND	FORCEPS ADULTO Nº 02	6B	R$ 64,12	R$ 641,20
57.	10	UND	FORCEPS ADULTO Nº 05	6B	R$ 64,12	R$ 641,20
58.	10	UND	FORCEPS ADULTO Nº 16	6B	R$ 64,12	R$ 641,20
59.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 17	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
60.	20	UND	FORCEPS ADULTO Nº 18L	6B	R$ 64,12	R$ 1.282,40
61.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 37	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
62.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 44	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
63.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 45	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
64.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 46	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
65.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 65	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
66.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 68	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
67.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 69	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
68.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 203	6B	R$ 64,12	R$ 769,44
69.	20	UND	LIMA DE OSSO	COOPERFLEX	R$ 26,61	R$ 532,20
70.	10	UND	PEDRA PARA AMOLAR TIPO ARKANSAS	IODONTOSUL	R$ 61,39	R$ 613,90
71.	20	UND	PINÇA GOIVA	SAME	R$ 102,27	R$ 2.045,40
72.	20	UND	PINÇA PARA ALGODÃO	COOPERFLEX	R$ 14,44	R$ 288,80
73.	20	UND	PORTA AGULHA	COOPERFLEX	R$ 36,92	R$ 738,40
74.	10	UND	PORTA ALGODÃO	FAVA	R$ 49,08	R$ 490,80
75.	20	UND	PORTA DYCAL	COOPERFLEX	R$ 14,35	R$ 287,00
76.	10	UND	PORTA MATRIZ	COOPERFLEX	R$ 26,66	R$ 266,60
77.	10	UND	PORTA RESÍDUO	FAVA	R$ 49,61	R$ 496,10
78.	20	UND	POTE DAPPEN	PREVEN	R$ 4,10	R$ 82,00
79.	20	UND	SERINGA CARPULE	DANOIX	R$ 36,92	R$ 738,40
80.	12	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 05	COOPERFLEX	R$ 12,30	R$ 147,60
81.	20	UND	SONDA PERIODONTAL TIPO OMS	COOPERFLEX	R$ 26,66	R$ 533,20
82.	30	UND	TESOURA IRIS CURTA	COOPERFLEX	R$ 26,66	R$ 799,80
VALOR TOTAL LOTE 03						**R$ 43.997,06**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 071/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 533/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** E A EMPRESA **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ nº **26.084.880/0001-15**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 22, sala 103, andar 2, Edf. Saene, Centro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Jailton da Silva Pereira Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade nº 0819768952, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 016.396.725-32, residente e domiciliado no Conjunto Guilherme Marback, Bloco 2, Apt. 001, Setor 1,Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 071/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 03)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 071/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: o valor deste contrato é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 04 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:
030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
10.122.09.2.068 – Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID -19
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte:
02- Receitas e Transferências de Impostos
14- Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.
Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 071/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:
Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.
Obrigações da Contratada:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: jlmultiplus@gmail.com
Contato: (71)99187-5802
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 071/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.
E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72,emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Lote 04),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.341.284/0001-03**, com sede na Rua do Boiadeiro, n° 65, Mandacaru, na cidade de Jequié, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Josivan da Silva Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade nº 2114406989, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 862.956.635-32, residente e domiciliado na Rua 1, (zibrune), n°202, Itaigara, cidade de Jequié, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04						
83	100	UND	Ácido fosfórico a 37%	Iodontosul	R$ 3,76	R$ 376,00
84	150	UND	Adesivo Dentinário 5ML	Maquira	R$ 15,00	R$ 2.250,00
85	80	LTS	Água Oxigenada de 1000ML	Vic Pharma	R$ 4,00	R$ 320,00
86	200	CXS	Agulha Gengival curta 30G	DFl	R$ 46,36	R$ 9.272,00
87	5	CXS	Agulha Gengival extracurta	DFl	R$ 25,00	R$ 125,00
88	60	CXS	Agulha Gengival Longa	DFl	R$ 25,00	R$ 1.500,00
89	100	FRS	Alveolex	Biodinamica	R$ 17,99	R$ 1.799,00
90	200	CXS	Anestésico Lidocaina e Fenilefrina c/50und	Sswhite	R$ 62,13	R$ 12.426,00
91	80	CXS	Anestésico Lidocaina sem vazo a 2% c/50 und	DLA	R$ 120,08	R$ 9.606,40
92	100	FRS	Anestésico tópico	DFL	R$ 6,86	R$ 686,00

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

93	150	CXS	Aplicador de Microbush	FGM	R$ 14,33	R$ 2.149,50
94	5	UND	Aventais de chumbo	N Martins	R$ 200,00	R$ 1.000,00
95	50	FRS	Bicarbonato de Sódio	AAF	R$ 18,33	R$ 916,50
96	50	UND	Borracha (abridor de boca) pequena	Maquira	R$ 10,00	R$ 500,00
97	50	UND	Broca Zeckrya longa	PrimaDental	R$ 41,60	R$ 2.080,00
98	60	UND	Broca Zeckrya esférica	Angelus	R$ 10,00	R$ 600,00
99	40	UND	Brocas de baixa rotação 702 Linha FG	Kavo	R$ 3,50	R$ 140,00
100	40	UND	Brocas de baixa rotação 703 Linha FG	Kavo	R$ 3,50	R$ 140,00
101	20	UND	Brocas de baixa rotação 8C Linha FG	Kavo	R$ 3,50	R$ 70,00
102	40	UND	Brocas Diamantadas 1012	Fava	R$ 2,50	R$ 100,00
103	40	UND	Brocas Diamantadas 1013	Fava	R$ 4,80	R$ 192,00
104	40	UND	Brocas Diamantadas 1032	Fava	R$ 2,50	R$ 100,00
105	40	UND	Brocas Diamantadas 1034	Fava	R$ 4,80	R$ 192,00
106	40	UND	Brocas Diamantadas 1034 Linha FG	Angelus	R$ 2,00	R$ 80,00
107	40	UND	Brocas Diamantadas 1043	Poul Sorensen	R$ 2,00	R$ 80,00
108	40	UND	Brocas Diamantadas 1051	PrimaDental	R$ 2,00	R$ 80,00
109	40	UND	Brocas Diamantadas 1090	Allprimer	R$ 2,00	R$ 80,00
110	40	UND	Brocas Diamantadas 1092	Allprimer	R$ 2,00	R$ 80,00
111	40	UND	Brocas Diamantadas 2067 Linha FG	Allprimer	R$ 2,00	R$ 80,00
112	40	UND	Brocas Diamantadas 2200 Linha FG	Kg	R$ 2,00	R$ 80,00
113	40	UND	Brocas Esféricas cirúrgicas	PrimaDental	R$ 2,00	R$ 80,00
114	50	UND	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 2 carbide	PrimaDental	R$ 2,00	R$ 100,00
115	50	UND	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 3 carbide	PrimaDental	R$ 2,00	R$ 100,00
116	50	UND	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 4 carbide	PrimaDental	R$ 12,00	R$ 600,00
117	50	UND	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 5 carbide	PrimaDental	R$ 12,00	R$ 600,00
118	50	UND	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 6 carbide	PrimaDental	R$ 12,00	R$ 600,00
119	30	UND	Brockeiros	Maquira	R$ 5,00	R$ 150,00
120	03	UND	Caixa escura para revelação	VH	R$ 150,00	R$ 450,00
121	130	PTS	Cápsula de amalgama 01 porção Potes c/50	SDI	R$ 96,51	R$ 12.546,30
122	60	PTS	Cápsula de amalgama de 02 porções Potes c/50	SDI	R$ 55,00	R$ 3.300,00
123	120	UND	Carbono Oclusal c/12 folhas	Biodinamica	R$ 1,49	R$ 178,800
124	60	FRS	Cariostático	Iodontosul	R$ 10,00	R$ 600,00
125	10	CXS	Cimento Cirúrgico	Iodontosul	R$ 10,00	R$ 100,00

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

126	30	FRS	Cimento Fosfato de zinco liquido	Maquira	R$ 9,00	R$ 270,00
127	30	FRS	Cimento Fosfato de zinco pó	Maquira	R$ 10,00	R$ 300,00
128	100	KIT	Cimento Hidróxido de cálcio- Hidro C	Dentsplay	R$ 15,00	R$ 1.500,00
129	100	KIT	Cimento Ionomero de Vidro	Maquira	R$ 33,68	R$ 3.368,00
130	50	UND	Cimento provisório (coltosol)	Vigodent	R$ 25,81	R$ 1.290,50
131	60	UND	Clorexidina a 0,12%	Rioquimica	R$ 15,00	R$ 900,00
132	20	CXS	Cloridrato de prilocaína	DLA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
133	50	UND	Colgaduras	Golgran	R$ 4,20	R$ 210,00
134	20	CXS	Cunha de madeira	Iodontosul	R$ 7,02	R$ 140,40
135	100	LTS	Detergente Enzimático	Asfer	R$ 25,38	R$ 2.538,00
136	400	UND	Dentefricio com flúor	Ice	R$ 1,69	R$ 676,00
137	40	PTS	Disco granulado para acabamento de resina	TDV	R$ 35,00	R$ 1.400,00
138	120	UND	Escova de Robson	Microdont	R$ 2,47	R$ 296,40
139	4000	UND	Escova de dente infantil	Medfio	R$ 0,30	R$ 1.200,00
140	4000	UND	Escova de dente adulta	Medfio	R$ 0,30	R$ 1.200,00
141	60	CXS	Espelho sem cabo c/12 unidades	Golgran	R$ 30,00	R$ 1.800,00
142	40	FRS	Evidenciador de placas	Maquira	R$ 7,36	R$ 294,40
143	100	CXS	Fio de sutura Seda 3.0 agulhado c/24 und	Tecnofio	R$ 33,75	R$ 3.375,00
144	40	UND	Fio Dental profissional 500 mts	Medfio	R$ 2,50	R$ 100,00
145	50	FRS	Fixador	Iodontosul	R$ 8,97	R$ 448,50
146	100	FRS	Flúor em Gel 1,23% 200ML	Iodontosul	R$ 3,76	R$ 376,00
147	100	UND	Fluor para bochecho 1 litro	Sswhite	R$ 8,62	R$ 862,00
148	1	PCT	Fluor em pó Pct c/500 saches com 1 grama cada	Maquira	R$ 200,00	R$ 200,00
149	50	VDS	Formocresol	Biodinamica	R$ 3,69	R$ 184,50
150	150	LTS	Glutaraldeido (ouGermi-Pro)	Rioquimica	R$ 23,29	R$ 3.943,50
151	50	UND	Hidróxido de calcio P.A	Maquira	R$ 3,40	R$ 170,00
152	50	VDS	Iodoformio	Biodinamica	R$ 16,40	R$ 820,00
153	70	PCT	Lixa de acabamento e polimento dental c/100 und	TDV	R$ 25,00	R$ 1.750,00
154	120	UND	Matriz de aço 0,5mm	Biodinamica	R$ 1,33	R$ 159,60
155	50	UND	Matriz de aço 0,7mm	Biodinamica	R$ 1,16	R$ 58,00
156	20	CXS	Mepivacaína 3% sem vaso constrictor c/ 50 und	DLA	R$ 65,00	R$ 1.300,00
157	100	CXS	Moldeira para flúor	Technew	R$ 11,00	R$ 1.100,00
158	30	UND	Óculos de proteção	SSplus	R$ 4,90	R$ 147,00

Pregão Eletrônico nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

159	60	FRS	Óleo Lubrificante Alta e Baixa Rotação	Iodontosul	R$ 14,17	R$ 850,20
160	50	VDS	Óxido de Zinco liquido	Maquira	R$ 10,99	R$ 549,50
161	50	VDS	Óxido de Zinco pó	maquira	R$ 14,24	R$ 712,00
162	50	TBS	Paramonoclorofenol canforado	Biodinamica	R$ 6,14	R$ 307,00
163	80	UND	Pasta profilática	Iodontosul	R$ 3,38	R$ 270,40
164	30	UND	Pedra de amolar tipo arkansas	Dedeco	R$ 15,00	R$ 450,00
165	30	FRS	Pedra pomes	Iodontosul	R$ 2,80	R$ 84,00
166	40	UND	Placa de vidro	Iodontosul	R$ 7,90	R$ 316,00
167	40	UND	Pontas p/acabamento 1111 FF	KG	R$ 7,00	R$ 280,00
168	40	UND	Pontas p/acabamento 1112 FF	KG	R$ 7,00	R$ 280,00
169	40	UND	Pontas p/acabamento 3118 FF	KG	R$ 7,00	R$ 280,00
170	40	UND	Ponta Schofu tipo lança	Dedeco	R$ 7,00	R$ 280,00
171	60	UND	Ponta Schofu tipo esférica	Shofu	R$ 15,00	R$ 900,00
172	30	UND	Porta amalgama plástico	Maquira	R$ 19,37	R$ 581,10
173	15	KIT	Posicionadores para raio-x	Maquira	R$ 65,00	R$ 975,00
174	60	UND	Resina Composta A1	Biodinamica	R$ 8,10	R$ 486,00
175	60	UND	Resina Composta A2	Biodinamica	R$ 8,10	R$ 486,00
176	60	UND	Resina Composta A3	Biodinamica	R$ 8,10	R$ 486,00
177	60	UND	Resina Composta A3,5	Biodinamica	R$ 8,10	R$ 486,00
178	60	UND	Resina Composta B1	Biodinamica	R$ 8,10	R$ 486,00
179	60	UND	Resina Composta C5	Biodinamica	R$ 5,00	R$ 300,00
180	50	FRS	Revelador	Iodontosul	R$ 8,97	R$ 448,50
181	200	PCT	Rolos Dentais de algodão c/100	Ssplus	R$ 2,74	R$ 548,00
182	20	FRS	saca brocas para turbina de alta	Dentflex	R$ 30,00	R$ 600,00
183	40	PCT	Selantes para Sulcos e fissuras	Angelus	R$ 10,00	R$ 400,00
184	60	FRS	Solução Hemostática	Maquira	R$ 12,00	R$ 720,00
185	500	PCT	Sugador descartaveis pc. c/40	Ssplus	R$ 7,76	R$ 3.880,00
186	50	CXS	Tiras de lixa de aço c/12	Biodinamica	R$ 4,41	R$ 220,50
187	60	CXS	Tiras de Poliester c/50	Biodinamica	R$ 5,37	R$ 322,20
188	40	FRS	Verniz cavitário	Biodinamica	R$ 9,57	R$ 382,80
189	10	UND	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 2	Tecnodent	R$ 35,00	R$ 350,00
190	10	UND	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 4	Tecnodent	R$ 35,00	R$ 350,00
191	10	UND	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 5	Tecnodent	R$ 35,00	R$ 350,00

Pregão Eletrônico nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

192	10	UND	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 6	Tecnodent	R$ 35,00	R$ 350,00
193	10	UND	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 7	Tecnodent	R$ 35,00	R$ 350,00
194	10	UND	Cubetas	Estek	R$ 6,89	R$ 68,90
195	10	UND	Espatúlas plásticas	Maquira	R$ 2,06	R$ 20,60
196	10	UND	Brocas de carbonato de tungstênio nº 1251 (Tarja Azul)	AMERICAN BURRS	R$ 40,00	R$ 400,00
197	20	CX	Filme radiográfico odontológico cx com 150 películas	Kulzer	R$ 228,14	R$ 4.562,80
198	30	FRS	Anestésico Solução hemostatica	Maquira	R$ 14,24	R$ 427,20
199	40	FRS	Germe Rio -frascos de 1litro	Rioquimica	R$ 11,47	R$ 458,80
200	20	UND	Mandril para disco de polimento	Preven	R$ 3,06	R$ 61,20
201	10	UND	Brocas de carbonato de tungstênio nº 151 (Tarja Vermelha)	Odontomega	R$ 65,00	R$ 650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 125.200,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 072/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 534/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** E A EMPRESA **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.341.284/0001-03**, com sede na Rua do Boiadeiro, n° 65, Mandacaru, na cidade de Jequié, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Josivan da Silva Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade nº 2114406989, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 862.956.635-32, residente e domiciliado na Rua 1, (zibrune), n°202, Itaigara, cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 072/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 04)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 072/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: o valor deste contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 04 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:
Unidade:
030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
10.122.09.2.068 – Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID -19
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte:
02- Receitas e Transferências de Impostos
14- Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações. **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 072/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Endereço de E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br
Contato: (73)98143-1218
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 072/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 04 de Novembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: A2C8C4110E-68F1E30B88-A0EF253D3E-8C948F0D60